



DESPACHO DA PRESIDENTE DA CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CORRETORES DE IMÓVEIS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA INTERMEDIAR A VENDA DIRETA DOS BENS IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DE PROPRIEDADE DO CRCPR

Com base na documentação ora apresentada pelos requerentes abaixo mencionados e o teor da decisão da Comissão Permanente de Licitação na ata da sessão de abertura de envelopes do dia 11 de março de 2022, assim decido;

- a) Quanto a **Firme Imóveis Ltda**, manter sua habilitação pois comprovada a ausência ações de falência e concordata pelo cartório competente;
- b) Quanto a **Leonice Fixer**, manter sua habilitação pois apresentada certidão emitida pelo órgão fiscal municipal com número do cadastro de pessoa física de acordo com os documentos de habilitação apresentados;
- c) Quanto a **José Luiz dos Santos**, manter sua habilitação pois comprovada a condição de contribuinte individual e recolhimento de contribuição previdenciária por pessoa jurídica e ele vinculada;
- d) Quanto a **Propriete Assessoria Imobiliária Ltda**, manter sua habilitação pois comprovada a ausência ações de falência e concordata pelo cartório competente;
- e) Quanto a **Valmor Maiochi**, manter sua habilitação pois comprovada a condição de contribuinte individual e recolhimento de contribuição previdenciária por pessoa jurídica e ele vinculada;
- f) Quanto a **Marcio Marquesi**, manter sua habilitação pois comprovada a condição de contribuinte individual e recolhimento de contribuição previdenciária por pessoa jurídica e ele vinculada.

Desta feita, informe-se os interessados, abrindo o prazo aos demais para apresentação de recursos pelo indeferimento do credenciamento, encerrando-se este no dia 25 de março de 2022.

Curitiba-PR, 18 de março de 2022.

NADJA NAYRA BAPTISTA ANDREACCI
Presidente da CPL